PREFEITURA
TURMALINA
Renovando o presente, Projetando o futuro

Prefeitura Municipal de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 230 - Centro - Turmalina
CEP: 39660-000 - Estado De Minas Gerais
*Telefone: (38) **3527-1257** / Site: www.**turmalina**.mg.gov.br*

Lei Municipal n° 2.082 de 04 de dezembro de 2020.

"Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e da outras providencias"

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretaram e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação:

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0112200023.0024490520 0000	***Equipamentos e Material Permanente p/ Manutenção da Câmara Municipal***		
	Equipamentos e Material Permanente	***0000036***	*34.000,00*

Art. 2°. Para abertura do crédito suplementar que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0112200023.00144905 200000	***Veiculo para Uso Exclusive da Câmara Municipal***		
	Equipamentos e Material Permanente	***0000035***	*24.000,00*
0101.0103100012.002	***Manutenção da Atividades Legislativas***		
3,149E+11	*Contratação por Tempo Determinado*	***0000002***	*10.000,00*

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 04 de dezembro de 2020.

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal